



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO DE DOCUMENTO



Setor: Câmara Municipal  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.003/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 04 de março de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .: Ofício nº 039/2022 - Projeto de Lei nº 003/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.: Requer Tramitação em Regime de Urgência ( Pauta Única )

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

07/03/2022 - 09:15h

Data/Hora do Recebimento

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 39/2022

Pontão (RS), 04 de março de 2022

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 03/2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO SERETA**  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 07/03/2022

09:25

  
**Ivan H. Selbert**  
Escritário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº. 03/2022

DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 1.275.100,00 - sendo R\$1.000.000,00 oriundos de repasses do Governo Estadual do programa Pavimenta-RS e R\$275.100,00 de contrapartida do Município.

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes do atendimento ao convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

01 - Unidades Subordinadas

**0701 15 452 0021 1172**

**PAVIMENTA-RS**

44209300000000 1208 O 36254.9 INDENIZACOES E RSTIT. R\$ 100,00

44905100000000 0001 O 36281.6 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 275.000,00

44905100000000 1208 O 36260.3 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo segundo.** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo a contrapartida do Município, servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 275.100,00 nas seguintes dotações:

**1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99999900000000 0001 O 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 275.100,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de **R\$ 80.000,00** no seguinte projeto/atividade:

**1201 23 691 0020 2257**

**EXPO- PONTÃO**

33903000000000 0001 O 42294.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

33903900000000 0001 O 42402.1 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ R\$ 70.000,00

**TOTAL**

**R\$ 80.000,00**

*V. H.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**Parágrafo único.** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 80.000,00 nas seguintes dotações:

**1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99999900000000 0001 O 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de **R\$ 80.000,00** no seguinte projeto/atividade:

1201 23 691 0020 2258	JANTAR DO PEIXE		
33903000000000 0001 O	79012.5 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	30.000,00
33903900000000 0001 O	79120.2 OUTROS SERV.TERCEIROS PJ	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	80.000,00

**Parágrafo único.** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 80.000,00 nas seguintes dotações:

**1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99999900000000 0001 O 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 03/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- projeto pavimenta RS (no qual houve alteração dos valores inicialmente previstos e aprovados pela lei municipal n. 1234/2021),
- realização do Jantar do Peixe, no aniversário de 30 anos da emancipação do Município;
- realização da Expo-Pontão 2022.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista que a realização do Jantar do Peixe acontecerá neste mês, sendo necessária a dotação para o pagamento dos fornecedores.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 04 de março de 2022.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**